



P O R T A R I A Nº 125 / 83020

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a linha R-967, PARATIBE - PE-15 (terminal Hering), estabelecendo o seguinte itinerário:

SENTIDO SUBÚRBIO/CIDADE:

PE-18 - Hering(terminal), BR-101, Rua José Mariano, Av. Lindolfo Color, Rua São Pedro, Rua Santa Tereza, Rua Pres. Getúlio Vargas, Praça João Pessoa, Av. Floriano Peixoto, PE-15, Av. Joaquim Nabuco, Av. Agamenon Magalhães, Av. Cruz Cabugá, Rua do Hospício, Rua Princesa Isabel, Praça da República, Rua do Imperador, Rua Siqueira Campos, Av. Dantas Barreto, Av. Nossa Senhora do Carmo, Av. Martins de Barros (ponto de retorno).

SENTIDO CIDADE/SUBÚRBIO:

Av. Martins de Barros(ponto de retorno), Ponte Buarque de Macedo, Av. Rio Branco, Av. Alfredo Lisboa, Rua do Observatório, Cais do Apolo, Ponte de Limoeiro, Av. Norte, Av. Cruz Cabugá, Av. Olinda, Av. Agamenon Magalhães, Av. Joaquim Nabuco, PE-15, Av. Floriano Peixoto, Rua Pres. Getúlio Vargas, Rua Santa Tereza, Rua São Pedro, Av. Lindolfo Color, Rua Dr. José Mariano, BR-101, PE-18 - Hering (terminal).

Art. 2º - Determinar que a linha ora criada seja operada pela permissionária Auto Expresso Oliveira Ltda;

Art. 3º - Fixar em 4(quatro) ônibus do tipo convencional a frota da linha criada por esta Portaria;

Art. 4º - Estabelecer que a tarifa da referida linha seja correspondente a do Quarto Anel Tarifário;

Art. 5º - Determinar que a mencionada linha seja operada no horário compreendido entre 04 e 24 horas, sob regime de frequência a ser estipulado pela EMTU/Recife;

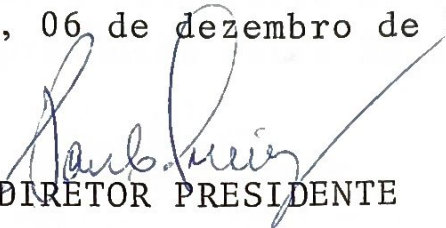


EMTU/RECIFE

Continuação da Portaria Nº 125 /83

Art. 6º - Estabelecer que a presente Portaria en
tre em vigor a partir do dia 10 de dezembro de 1983.

Recife, 06 de dezembro de 1983.


DIRETOR PRESIDENTE

a) PAULO FERNANDO MONTEIRO DE QUEIROZ